



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Altera a Instrução Normativa nº 09 de 2020 que dispõe sobre normas e procedimentos para a utilização de veículos oficiais do Instituto Federal de Santa Catarina.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Instrução Normativa nº 09 de 2020 que dispõe sobre normas e procedimentos para a utilização de veículos oficiais do IFSC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Somente poderão dirigir veículos oficiais os colaboradores terceirizados no cargo de motorista e os servidores legalmente habilitados e autorizados por meio de portaria, a ser emitida pelo Direção-Geral de cada Câmpus e pelo Reitor, no caso dos servidores lotados na Reitoria, conforme Anexo I (Modelo de Portaria de Autorização para Direção de Veículos Oficiais).

Parágrafo único. Somente poderão dirigir os veículos oficiais do IFSC, os servidores que estejam em efetivo exercício, estejam com a Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e não possuam nenhuma restrição juntos aos órgãos de trânsito no país.

Art. 2 Alterar o Anexo 1 que trata o artigo 2º da Instrução Normativa nº 09 de 2020, o qual encontra-se ao final desta Instrução Normativa.



Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 18 de MARÇO de 2025.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

Reitor

Autorizado conforme despacho no Processo nº 23292.008088/2025-31

Anexo I - (Modelo de Portaria de Autorização para Direção de Veículos Oficiais)



**ANEXO I**

**MODELO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE DIREÇÃO CARROS OFICIAIS**

O REITOR (ou A DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS xxxxxxxxxxxx) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade interna de regularizar o fluxo de utilização dos veículos oficiais do IFSC;

Considerando a Instrução Normativa nº 09/2020 e suas alterações, que dispõe sobre normas e procedimentos para a utilização de veículos oficiais do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o (a) servidor (a) **NOME COMPLETO DO SERVIDOR**, lotado (a) no Câmpus **XXX/Reitoria**, que possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e de acordo com a categoria, a dirigir carro oficial do IFSC no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Os deveres, proibições, obrigações e demais orientações constantes na Instrução Normativa do IFSC nº 09/2020 e suas alterações, além das orientações vigentes no âmbito do câmpus/reitoria, deverão ser rigorosamente seguidas.

Art. 3º É dever do (a) servidor(a) manter seus documentos atualizados junto ao setor responsável, conforme previsto na Instrução Normativa do IFSC nº 09/2020 e suas alterações;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REITOR**

**ou A DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS xxxxxxxxxxxx**